



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Articulação e Atendimento Jurídico

Memorando-Circular nº 47/2020/SEJUSP/DAJ

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2020.

Aos:

Diretores Gerais de unidades prisionais

Diretores Regionais

Assunto: **Revogação dos memorandos-circulares regulamentadores da entrada de advogado nas unidades prisionais, durante o período de situação de emergência**

Senhores Diretores,

Com os cordiais cumprimentos, é o presente para **revogar** o Memorando-Circular nº 11/2020/SEJUSP/DAJ (12570147), bem como o Memorando-Circular nº 21/2020/SEJUSP/DAJ (13660636), e o Memorando-Circular nº 18/2020/SEJUSP/DAJ (13315289), que possuem orientações acerca da entrada de advogados nas unidades prisionais, durante o período de situação de emergência.

Desta forma, nos termos das Resoluções SEJUSP nº 51 e 52, que tratam de medidas de caráter emergencial de enfrentamento à disseminação da epidemia do novo Coronavírus no âmbito do Sistema Prisional, **a entrada de advogados permanece, tão somente, limitada ao período de 10 às 12 horas, desde que não haja contato pessoal, e por no máximo 20(vinte) minutos por custodiado.**

Atenciosamente,

Rodrigo Machado de Andrade

Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado de Andrade, Diretor Geral do Departamento Penitenciário**, em 12/08/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18010996** e o código CRC **5B7A74C0**.

Referência: Processo nº 1450.01.0111802/2020-54

SEI nº 18010996